



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 513 - Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 026/2023

“Altera Portaria nº 087, de 14 de novembro de 2022 que Designa Servidores como responsáveis pelas Unidades de Controles Internos.”

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica Alterada a designação dos responsáveis pelas Unidades de Controles Internos nas Secretarias Municipais, em atendimento ao artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 127/2022, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme segue abaixo:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- Unidade de Controle Interno de **Contabilidade**

Titular: Janaína Rocha Ferreira

- Unidade de Controle Interno de **Planejamento**

Titular: Clynton Rob Espindola Leite

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

- Unidade de Controle Interno de **Compras, Licitações e Contratos**

Titular: Érica Jurado Fernandes

Suplente: Michely Caroline Antunes da Fonseca

Gabinete

- Unidade de Controle Interno de **Transparência e**

- Unidade de Controle Interno de **Canal de Denúncia**

Titular: Wesley Domingos Dias

Unidades de Controle Interno Setoriais:

Secretaria de Gestão de Governo

Titular: Rubia Maria Melo

Suplente: Rosangela Ferreira de Souza

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Cícera Pereira Farias

Suplente: Ariane da Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Empreendedorismo

Titular: Ronei Alberto Kalish

Suplente: Ricardo Sandin Ferreira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Hugo Teles Garcia

Suplente: Ademilson Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Myllene Rodrigues Lino

Suplente: Adrieli Teixeira Domingues

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Nogueira Ferreira

Suplente: Monica Sueli de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Glaci Weber

Suplente: Dionísio Ramon Gaúna

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Ediomara Coreia da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2023

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos) e a ausência de concurso público vigente;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento recente de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Motorista**, a fim de suprir a demanda das secretarias do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Motorista;

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **10 a 14 de abril de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo I**;

2.3 A correspondência deverá conter os documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, no mesmo envelope, conforme indicações dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital;

2.4 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

2.5 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2.6 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

3.3 Na fase de Qualificação (**Arquivo 01**), é necessária a apresentação dos itens:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo II** deste Edital;

b) **Cópias** de documentos de identificação, documento comprobatório à habilitação profissional e comprovante de escolaridade de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

3.4 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (**Arquivo 02**), conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
3	Certificado de conclusão de graduação;	6 pontos	10
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018 , concluídos até março de 2022 , com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			58,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 24 de março de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
10 Cadastro Reserva	+ Auxiliar de serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 1.357,62 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
07 Cadastro Reserva	+ Cozinheira	Alfabetizado	R\$ 1.493,38 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
06 Cadastro Reserva	+ Motorista	Alfabetizado, Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
-------	-------------

Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Cozinha	Confeccionar, junto ao nutricionista, cardápios e receitas, Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Coordenar a elaboração dos cardápios para a merenda escolar, observando rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênico-sanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Solicitar materiais necessários ao almoxarifado; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir a merenda; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Motorista	Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
------------------	--

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de março de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO
PARDO - MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Candidato:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Cargo Pretendido:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/Estado:
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		

Cargo Pretendido:

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/04/2023
Período de inscrição	10/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação da classificação preliminar	19/04/2023
Prazo para recurso	19/04/2023 e 20/04/2023
Divulgação da classificação final e Convocação	25/04/2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 349/2023

“Nomeia Assessor I.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Cristina Aparecida Rodrigues Sodre**, para exercer o cargo de **Assessor I**, lotada na Secretaria Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 4, com representação de 25% (vinte e cinco por cento), com efeito a contar de 03 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

AVISO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 249/2023, no Diário Oficial DIRIBAS, ANO III, EDIÇÃO Nº 507, página 43, em 28 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 04 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 344/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Celso Francisco Pereira, do cargo de Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Municipais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 31 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 345/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir ao servidor Celso Francisco Pereira, a Função Gratificada – CHEFE DE EQUIPE – FG – 1, com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 004/2023
PROCESSO Nº 035/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC e a EMPRESA ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da **Banda TG**, contratada através de seu empresário exclusivo **Rosenilson Rodrigues da Costa**, a ser realizada no evento do aniversário da cidade de Ribas do Rio Pardo (MS), na data de 18 e 19 de março de 2023, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **30 (trinta) dias**, com vigência a contar da data do contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	503 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL	13.392.0007.2050.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FICHA	187
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: **NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**, Secretário Mun. de Educação e **ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA**, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de veículo novo, zero quilometro**, atendendo as necessidades da **Secretaria de Saúde (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 263.560,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **270 (duzentos e setenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.1089.0000 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Catec. Econ.	4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS
Ficha	205
Fonte de Recurso	50 100

Funcional	10.301.0010.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	234
Fonte de Recurso	50 100

Funcional	10.302.0010.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	250
Fonte de Recurso	50 100

Funcional	10.305.0010.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	267
Fonte de Recurso	50 100

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: **MARCOS ANDRÉ DE MELO**, SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE e **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES**, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	1401 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 - SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	442
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. INFRAESTRUTURA PÚBLICA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.**CELINA DE MOURA**

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Chefia de Gabinete do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	211 – ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade	020211 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Funcional	16.482.0003.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Catec. Econ.	4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS
Ficha	48
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, CHEFIA DE GABINETE e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento (SEFIP) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Funcional	04.123.0003.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	69
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS
Ficha	97
Fonte de Recurso	50 100

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Empreendedorismo (SEMP) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	1202 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	021202 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional	18.541.0008.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Catec. Econ.	4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS
Ficha	400
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SAS) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

CENTRO DE CUSTO	702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL	08.244.0009.2065.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FICHA	287
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Gestão de Governo (SEGOV) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 519.790,00 (quinhentos e dezenove mil e setecentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente

CENTRO DE CUSTO	401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	020401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CATEC. ECON.	4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS
FICHA	80
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO e **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ**, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com fornecimento de glicosímetros em comodato, atendendo às necessidades de pacientes assistidos pelas unidades públicas municipais de Atenção Primária à Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 212.657,50 (duzentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 037/2022 originada no Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Presencial nº 049/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material de Elétrico** para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Bahia, nº 1369, Sala 01, Bairro Vila Marman, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92. **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Alexandre Herculano, nº 1895, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42. **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME**, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47. **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1280, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 02.507.465/0001-69. **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, n 4646S, Quadra 07, Bairro Coxipo, na cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 44.873.952/0001-95. **ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA - ME**, com sede na

Rua Sete de Setembro, nº 285, Loja 02, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 37.545.389/0001-60. **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. – ME**, com sede na Rua R 5, nº 105, Quadra R 7, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

Data da Ata de Registro de Preços: 05/10/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – Pregão Presencial Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 originada no Processo Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **materiais de consumo e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.321.370/0001-19. RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 3.445, Loja 01, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.352.270/0001-88. SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR - EPP, com sede na Trav. Pepe Simioli, nº 151, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.660.664/0001-45. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, com sede na Avenida Mangueiras, s/nº, Quadra 51; Lote 16, Bairro Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.228.679/0001-03. EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 179, Centro, na cidade de Lunardelli - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.813.237/0001-40. ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Avenida Portugal, nº 920, Bairro Igapo, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.960.949/0001-55.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19 R RUI BARBOSA, 1901 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-441 Telefone: (67) 3026-1243				
13	CUFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO Marca: PORTEX	UN	10	2.595,00	25.950,00
	VALOR TOTAL				25.950,00

	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 11.352.270/0001-88 R JOAQUIM MURTINHO, 3445 LOJA 01 - TIRADENTES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060 - Telefone: (67) 3022-9057				
20	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 28G 0,36X1,8MM - CAIXA C/100UN Marca: INJEX	CX	400	18,00	7.200,00
	VALOR TOTAL				7.200,00
	SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR - EPP CNPJ: 24.660.664/0001-45 TRAV. PEPE SIMIOLI, 151 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-374 Telefone: (67) 3321-1117				
21	MACA DE RESGATE E SALVAMENTO - TIPO ENVELOPE (ARRASTO OU IÇAMENTO) Marca: RESGATEX/ KMECSL	UN	10	1.750,00	17.500,00
	VALOR TOTAL				17.500,00
	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP CNPJ: 22.228.679/0001-03 AV MANGUEIRAS, SN QUADRA: 51; LOTE: 16 - VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-360 Telefone: (62) 3085-6368				
3	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 08 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) Marca: COLEMAN	UN	10	240,00	2.400,00
16	ESCADA DE CANTO C/ RAMPAS, EM MADEIRA, C/ ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL, C/ BARRAS AJUSTÁVEIS, E CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTE DE PESO DE AO MENOS 140KG Marca: ARKTUS	UN	1	2.812,50	2.812,50
	VALOR TOTAL				5.212,50
	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 33.813.237/0001-40 AV DUQUE DE CAXIAS, 179 - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1363				
1	ASPIRADOR MANUAL DE SUCÇÃO (FORMA DE PISTOLA) - PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE 250 A 300ML Marca: MD/COMFY VAC	UN	4	660,00	2.640,00
2	ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (TIPO VENTURI) - FRASCO DE APROX. 400ML Marca: JG MORIYA/400ML	UN	10	114,00	1.140,00
4	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) Marca: MOR/12L	UN	10	148,00	1.480,00
7	CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL DE 32 MOLAS, COM 06 PÉS, MEDIDAS APROX: DIÂMETRO DE 98CM E ALTURA DE 20CM Marca: KALLANGO/ME09374OA	UN	4	558,88	2.235,52

14	CUNHA PARA POSICIONAMENTO - GRANDE - 50X50X29CM Marca: ARKTUS/00094A12	UN	30	182,00	5.460,00
15	CUNHA PARA POSICIONAMENTO - PEQUENA - 51X50X21CM Marca: ARKTUS/PA00203A13	UN	30	135,00	4.050,00
30	BOMBA DE INFUSÃO P/ ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, COMPATÍVEL UNIVERSALMENTE COM EQUIPO PADRÃO DE QUALQUER MARCA, DE MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR, COM VOLUME ENTRE MÍNIMO 1ML E MÁXIMO 9.999ML, MODOS AJUSTÁVEIS MÍNIMOS INICIANDO EM 1 GOTA/MIN E 1 ML/H, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4H, C/ SENSOR DE GOTAS, C/ PRENDEDOR DE SUPORTE E C/ ALÇA PARA TRANSPORTE Marca: BIOS/BYS-820	UN	15	5.980,00	89.700,00
34	BOMBA DE INFUSÃO P/ ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, COMPATÍVEL UNIVERSALMENTE COM EQUIPO PADRÃO DE QUALQUER MARCA, DE MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR, COM VOLUME ENTRE MÍNIMO 1ML E MÁXIMO 9.999ML, MODOS AJUSTÁVEIS MÍNIMOS INICIANDO EM 1 GOTA/MIN E 1 ML/H, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4H, C/ SENSOR DE GOTAS, C/ PRENDEDOR DE SUPORTE E C/ ALÇA PARA TRANSPORTE Marca: BIOS/BYS-820	UN	5	5.980,00	29.900,00
VALOR TOTAL					136.605,52
ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 34.960.949/0001-55 AV PORTUGAL, 920 - IGAPÓ, LONDRINA - PR, CEP: 86046-010 Telefone: (43) 3341-4400					
31	CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO Marca: ARTMED/ ART-077	UN	23	3.600,00	82.800,00
35	CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO Marca: ARTMED/ ART-077	UN	7	3.600,00	25.200,00
VALOR TOTAL					108.000,00

Data da Ata de Registro de Preços: 22/03/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo com acessibilidade para cadeirante, novo 0 km (zero quilômetro), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua das Carmelitas, nº 1.552, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ nº 19.176.862/0001-06, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 169.999,99 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 028, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2019, que regulamenta a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana e a saúde como direito social e as situações de injustiças vivenciadas no órgão em razão dos descontos no auxílio-alimentação a servidores afastados por motivos de saúde;

Considerando que o art. 102 da Lei Municipal nº 686/2001 considera a licença e os afastamentos por motivo de saúde como dia efetivamente trabalhado, tendo servido de modelo para a elaboração da Portaria nº 18/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São beneficiários do Auxílio-Alimentação os servidores ativos, efetivos ou comissionados, da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, assim considerados os que estejam em efetivo exercício ou aqueles afastados em virtude de:

I – férias;

II- participação em programa de treinamento autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que não haja percepção de diárias;

III- participação em Tribunal do Júri ou outro serviço obrigatório por lei;

IV- licença:

a) gestante, adotante ou paternidade;

b) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

c) para capacitação;

d) para tratamento de saúde.

V- participação em competição desportiva municipal, estadual ou nacional ou convocação para integrar representação desportiva municipal, estadual ou nacional, no território brasileiro ou fora dele, desde referidas participação e representação desportiva tenham sido devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

VI – ausência ou licença por motivo de saúde, mediante a apresentação de atestado médico, no prazo de até 5 dias úteis após o retorno do servidor;

VII – ausência ou licença para acompanhamento ou tratamento de parente, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 686/2001), mediante a apresentação de atestado médico, no prazo de 5 dias úteis após o retorno do servidor;

VIII – as ausências e licenças com fundamento no art. 98 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 686/2001).

Parágrafo único. Não serão considerados como dia trabalhado, para efeito de concessão do benefício previsto no caput deste artigo, as hipóteses de falta não previstas nos incisos acima, especialmente as seguintes:

I – ausência para capacitação em que haja a percepção de diárias;

II - afastamento provisório decorrente de processo administrativo disciplinar;

III – afastamento cautelar das funções decorrente de decisão judicial;

IV – licença para tratamento de assuntos particulares;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 4 de abril de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ:06.048.539//0001-05, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, para abastecimento de combustíveis, Diesel S10 e gasolina comum, os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 04 de abril de 2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:

01.031.0002.2010.0000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **GLEYDSON P. MACHADO**, representante legal S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Abril de 2023.

STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES
Diretor de Licitação

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

31/03/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.191.391,02
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.449,79
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.357.827,06
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.570.959,15
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.183.803,10
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.145.915,26
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,98
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.529.614,10
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.786.281,25
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.906.785,57
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	647.834,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.037.642,38
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.826.253,20
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	93.406,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	296.495,00

B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	787.554,83
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	215,97
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.112.709,35
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.057.349,01
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	30.391.597,70
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	4.099.263,39
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.516,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.221.252,74
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.023,27
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.668,21
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.084.967,35
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.103,05
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	687.028,98
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	39.679,64
TOTAL		96.207.523,09
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	632.554,20
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	530,05
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	64.876,15
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,04
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65

B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	187.183,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	301.562,00
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.146,36
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,48
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.321,58
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.774,68
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	389,34
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.355,04
TOTAL		1.202.734,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.019,28
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.936.460,37
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,08
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	50.131,31
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	186,08
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,17
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	136,26
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.766,55
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,71
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	213,06
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	387.103,38
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,74
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.900.743,14
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.266,62
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.699,43
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	223.562,22
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.247.255,93
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.668.211,24
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.661.885,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	33.183,18
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	92.587,68
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	138.536,78

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.736,21
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.060,22
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.961,52
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	36.895,66
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.746,58
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.539,46
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	85.017,48
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	208.156,11
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		834.420,88
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.331.279,85
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.030,90
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		408.428,85
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.313,01
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		838.010,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.248,26
TOTAL		5.666.311,56

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19

27/02/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
32.166

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.074 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.167
CASOS DESCARTADOS 23.998
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 04
CURADOS COM ALTA MÉDICA 12

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 21
21 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
 Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19
 (67) 3238-2468

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

BOLETIM COVID-19

01/02/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
31.487

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.000 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.086
CASOS DESCARTADOS 23.400
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 09
CURADOS COM ALTA MÉDICA 02

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 13
13 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
 Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19
 (67) 3238-2468

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

BOLETIM COVID-19

27/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
31.409

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.997 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.073
CASOS DESCARTADOS 23.335
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 01
CURADOS COM ALTA MÉDICA 04

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 03
03 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
 Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19
 (67) 3238-2468

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Março 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

MARÇO - 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
5	DOMINGO
6	SEGUNDA-FEIRA
7	TERÇA-FEIRA
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
10	SEXTA-FEIRA
11	SÁBADO
12	DOMINGO
13	SEGUNDA-FEIRA
14	TERÇA-FEIRA
15	QUARTA-FEIRA
16	QUINTA-FEIRA
17	SEXTA-FEIRA
18	SÁBADO
19	DOMINGO
20	SEGUNDA-FEIRA
21	TERÇA-FEIRA
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
25	SÁBADO
26	DOMINGO
27	SEGUNDA-FEIRA
28	TERÇA-FEIRA
29	QUARTA-FEIRA
30	QUINTA-FEIRA
31	SEXTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO